



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.056 DE 14 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares e Créditos Especiais no Orçamento do exercício de 2025, e dá outras providências".

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e abrir Créditos Suplementares no Orçamento do ano de 2025, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
022 – 02.01.04.122.0002.2.002	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 100.000,00	2
074 – 02.04.10.301.0005.2.013	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500.000,00	2
080 – 02.04.10.301.0005.2.014	3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	R\$ 435.000,00	1
118 – 02.05.12.361.0006.2.026	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 200.000,00	2
129 – 02.05.12.365.0006.2.027	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -- PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00	2
149 – 02.05.12.365.0006.2.029	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 103.000,00	1
162 – 02.06.13.392.0007.2.038	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 55.800,00	1
225 – 02.08.20.606.0009.2.048	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00	1
231 – 02.08.20.606.0009.2.048	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 60.500,00	1

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos citados no Artigo 1º desta Lei, fica anulada parte dos valores das dotações orçamentárias, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
033 – 02.02.08.243.0003.1.038	3.3.50.39.06	CONVÊNIO	R\$ 55.800,00	1
089 – 02.03.09.274.0004.2.010	3.1.90.03.00	PENSÕES	R\$ 17.500,00	1
607 – 02.04.10.301.0005.2.014	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 450.000,00	1
087 – 02.04.10.301.0005.2.014	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 135.000,00	1
093 – 02.04.10.301.0005.2.015	3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	R\$ 96.000,00	1



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

120 – 02.05.12.365.0006.2.025	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 500.000,00	2
121 – 02.05.12.365.0006.2.025	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 200.000,00	2
122 – 02.05.12.361.0006.2.028	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00	2
124 – 02.05.12.361.0006.2.028	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00	2
126 – 02.05.12.361.0006.2.028	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00	2
230 – 02.08.20.606.0009.2.048	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00	1

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e abrir Créditos Especiais no Orçamento do ano de 2025, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
076 – 02.04.10.301.0005.2.013	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 100.000,00	5
092 – 02.04.10.301.0005.2.014	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 60.000,00	5
094 – 02.04.10.301.0005.2.015	3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	R\$ 96.000,00	5

Artigo 4º Os créditos de que tratam o artigo 3º desta lei, serão cobertos por excesso de arrecadação, conforme Art. 43, Inciso II da Lei 4.320/1964.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 14 de Julho de 2025.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal